# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de produção de conteúdos em vídeo, fotografias e materiais institucionais visa dar visibilidade às ações, projetos, eventos e serviços prestados pela administração pública, promovendo maior transparência, valorizando os investimentos realizados e aproximando a comunidade das atividades desenvolvidas. Além disso, a assessoria técnica ao profissional responsável pelas redes sociais institucionais é essencial para aperfeiçoar as estratégias de divulgação, garantindo que a informação chegue de forma clara, profissional e dinâmica aos cidadãos, alinhada às melhores práticas de comunicação governamental. Diante disso, entende-se ser imprescindível a contratação de serviços especializados, que contemplem tanto a cobertura audiovisual dos eventos e ações oficiais da Prefeitura, quanto o apoio estratégico à gestão das mídias sociais institucionais, assegurando uma comunicação moderna, eficiente e alinhada às necessidades da comunidade local.

 Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 059/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 09 de junho de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 059/2025**

 **VALMOR NERI MATTANA**, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em produção audiovisual. A empresa contratada será **FUSION PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.933.0001/27,sendo **R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais mensais),** pelo período de sete meses, totalizando **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**,com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 09 de junho de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama